Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº. 015 / 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei nº **015/2021**, anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por esse Poder Legislativa Municipal.

A matéria ora encaminhada, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Em assim sendo, solicitamos que a matéria inclusa seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ED97-DE2D-A0FB-54DF

PREFEITURA DE PETROLINA

Projeto de Lei Nº 015 / 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a Despesas Correntes mediante criação de fonte no orçamento de 2021, conforme seguem:

85.000 85.520 08.244.3341.4520 3.1.90.00 3.3.90.00 Fonte 39	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades das Ações de Proteção Social Básica - Pessoal e Encargos Sociais R$ 36.000,00 - Outras Despesas Correntes R$ 16.500,00	R$ 52.500,00
85.000 85.520 08.244.3356.4105 3.3.90.00 Fonte 39	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Concessão de Benefícios Eventuais - Outras Despesas Correntes	R$ 32.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Portaria nº 42 de abril de 2021 no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e por Anulação Parcial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação da unidade orçamentária a seguir:

85.000 85.520 08.244.3341.4520 3.3.90.00 Fonte 16	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades das Ações de Proteção Social Básica - Outras Despesas Correntes	R$ 20.000,00

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ED97-DE2D-A0FB-54DF
ICP Brasil

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021, exercício 2021, a Fonte de Recursos a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 27 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ED97-DE2D-A0FB-54DF
ICP Brasil